

L. Munic

Lei nº 39/50.

Aprova as contas do
Prefeito Municipal.

O Presidente da Câmara municipal
de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a
Câmara Municipal decretou e a mesa promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam aprovadas as contas
apresentadas pelo Executivo Municipal, relativas ao exercício
de 1949, sob a gestão do Prefeito Getúlio Municz.

Artº 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões da Câmara Mu-
nicipal de Fundão, 10 de Junho de 1950

As) Luiz Porfírio de Farias
Presidente.

Registrada nesta Secretaria da Cá-
mara Municipal de Fundão, aos dez dias do mês de
Junho do ano de mil novecentos e cinqüenta.

As) Otacilio Bermudes
1º Secretário.

Registre-se e Publique-se
Fundão, 15 de Junho de 1950

Getúlio Municz
Prefeito municipal

Registrada e publicada neste Se-
cretaria - Tesouraria da Prefeitura municipal de Fundão,
aos quinze dias do mês de Junho do ano de mil no-
vecentos e cinqüenta.

Orlando Ferreira:
Secretário - Tesoureiro